DELIBERAÇÃO REVOGADA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Composição da Comissão Eleitoral

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui e elege Comissão Eleitoral do CAU/SC

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 18 de fevereiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 29, XVI, do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que: "Art. 29. Compete ao Plenário do CAU/SC: XVI - apreciar e deliberar sobre instituição, extinção e composição da Comissão Eleitoral da Unidade da Federação, de caráter temporário, na forma de atos normativos do CAU/BR;"

Considerando o art. 38, caput, da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, o qual dispõe que: "Art. 38. Os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral."

Considerando o art. 3, caput, da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, o qual dispõe que: "Art. 3° O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido: II – por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, majoritariamente não conselheiros, eleitos pelo plenário do CAU/UF."

DELIBEROU POR:

~~1- Eleger como membros titulares da Comissão Eleitoral do CAU/SC os Arquitetos e Urbanistas Paolo Colosso, Heloisa Regis Vaz e Larissa Milioli e como suplentes, respectivamente, os Arquitetos e Urbanistas Mariana Fonseca Claro, Jean Carlo Serratine e Tcharlles Gybson Sedor de Castro;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 535, de 14 de agosto de 2020)**

~~2- Encaminhar esta deliberação à Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/SC para que adote a providência exigida pelo art. 38, §2º, da Resolução nº 179/2020 do CAU/BR;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 535, de 14 de agosto de 2020)**

~~3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;~~ **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 535, de 14 de agosto de 2020)**

~~4 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação~~. **(Revogado pela Deliberação Plenária nº 535, de 14 de agosto de 2020)**

Com **07 (sete) votos favoráveis para o Arquiteto e Urbanista Paolo Colosso** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Rosana Silveira, Silvana Maria Hall, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques; **06 (seis) votos favoráveis para a Arquiteta e Urbanista Heloisa Regis Vaz** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Everson Martins, Rosana Silveira, Silvana Maria Hall, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques; **06 (seis) votos favoráveis para a Arquiteta e Urbanista Larissa Milioli** dos conselheiros Daniel Rodrigues da Silva, Felipe Braibante Kaspary, Leonardo Porto Bragaglia, Mateus Szomorovszky, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden e Rodrigo Althoff Medeiros, **06 (seis) votos favoráveis para a Arquiteta e Urbanista Mariana Fonseca Claro** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Everson Martins, Rosana Silveira, Silvana Maria Hall, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques; **05 (cinco) votos favoráveis para o Arquiteto e Urbanista Jean Carlo Serratine** dos conselheiros Felipe Braibante Kaspary, Leonardo Porto Bragaglia, Mateus Szomorovszky, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden e Rodrigo Althoff Medeiros, **05 (cinco) votos favoráveis para o Arquiteto e Urbanista Tcharlles Gybson Sedor de Castro** dos conselheiros Felipe Braibante Kaspary, Leonardo Porto Bragaglia, Mateus Szomorovszky, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden e Rodrigo Althoff Medeiros, **01 (um) voto favorável para a Arquiteta e Urbanista Bianca Ana Coelho** do Conselheiro Daniel Rodrigues da Silva; **0 (zero) votos contrários**; **0 (zero) abstenções** e **0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

Daniela P. G. Sarmento

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 02/03/2020

100ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação						
	Bianca	**Heloisa**	**Jean**	**Larissa**	**Mariana**	**Paolo**	**Tcharles**
Cláudia Elisa Poletto		x			x	x	
Daniel Rodrigues da Silva	x			x		x	
Everson Martins		x			x	x	
Felipe Braibante Kaspary			x	x			x
Leonardo Porto Bragaglia			x	x			x
Mateus Szomorovszky			x	x			x
Patrícia Sarquis Herden			x	x			x
Rodrigo Althoff Medeiros			x	x			x
Rosana Silveira		x			x	x	
Silvana Maria Hall		x			x	x	
Silvya Helena Caprario		x			x	x	
Valesca Menezes Marques		x			x	x	

Histórico da votação

Reunião Plenária: 100ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 18/02/2020

Matéria em votação: Composição da Comissão Eleitoral

Resultado da votação: **Bianca** (01) **Heloisa** (06) **Jean** (05) **Larissa** (06) **Mariana** (06) **Paolo** (07) **Tcharles** (05)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Tatiana Moreira Feres de Melo

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento